

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução e implantação de ondulações transversais e faixas elevadas para travessia de pedestres, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adoção de medidas de moderação de tráfego em pontos da malha viária municipal que demandem maior controle da velocidade dos veículos e melhores condições de segurança para a circulação e travessia de pedestres.

A medida visa atender às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, contribuindo para a melhoria da segurança viária, da acessibilidade e do ordenamento do tráfego nas vias públicas do Município de Biguaçu, observadas as condições técnicas de cada local e a legislação de trânsito aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de ondulações transversais Tipo A e Tipo B, em massa asfáltica, e faixas elevadas para travessia de pedestres (lombofaixas), nos locais definidos pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados de forma completa, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, bem como, conforme o item, rampas de transição, adequações de drenagem, acessibilidade e sinalização horizontal, observadas as especificações deste Termo de Referência e a regulamentação de trânsito vigente.

A medição será realizada em metro linear de área efetivamente executada e aprovada pela fiscalização, conforme os critérios estabelecidos para cada item.

A execução deverá atender às normas e regulamentações aplicáveis, especialmente às disposições do CONTRAN e às normas técnicas pertinentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução de Ondulação Transversal Tipo A, em massa asfáltica, com C = 3,70 m e H = 0,08 a 0,10 m, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e sinalização horizontal obrigatória.	Metro Linear	148,00	R\$ 758,50	R\$ 112.258,00
2	Execução de Ondulação Transversal Tipo B, em massa asfáltica, com C = 1,50 m e H = 0,06 a 0,08 m, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e sinalização horizontal obrigatória.	Metro Linear	60,00	R\$ 363,30	R\$ 21.798,00
3	Execução de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres (lombofaixa), incluindo plataforma, rampas de transição, adequação da drenagem, acessibilidade, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e sinalização horizontal.	Metro Linear	720,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.296.158,40

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos legais, técnicos e operacionais necessários à adequada execução do objeto, conforme as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação da Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

A licitante deverá possuir registro regular junto ao CREA ou CAU, compatível com o objeto da contratação, mantendo responsável técnico devidamente registrado durante toda a execução contratual;

Para comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação;

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, apresentando Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculada a atestado de capacidade técnica, que comprove experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, bem como comprovar o vínculo do profissional com a empresa, na forma da legislação vigente;

A licitante deverá comprovar que possui equipamentos, instalações e condições operacionais adequadas à execução dos serviços, conforme relação mínima estabelecida no Termo de Referência;

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, disponibilizando os profissionais, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Padrões de Qualidade

Os serviços executados deverão atender ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do CONTRAN, ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, às normas da ABNT aplicáveis e às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Os serviços serão executados de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, observando o prazo de conclusão nela estabelecido.

Nos casos de atendimento emergencial, a Contratada deverá iniciar a execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação formal da Administração.

Na ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos, a Contratada deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal, apresentando justificativa e adotando as medidas necessárias para a conclusão dos serviços no menor prazo possível.

Eventuais alterações no cronograma poderão ser autorizadas pela Administração quando devidamente justificadas e desde que não comprometam a continuidade dos serviços nem o interesse público.

5.2. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão executados de forma parcelada, em vias públicas e demais locais situados no Município de Biguaçu, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de Ordem de Serviço.

A execução dos serviços deverá ocorrer no período compreendido entre as 8h e as 17h.

Antes do início da execução, poderá ser realizada vistoria conjunta entre a fiscalização da Secretaria e o responsável técnico da Contratada, para alinhamento das condições e detalhes técnicos da execução.

5.3. GARANTIA

A Contratada deverá garantir a qualidade, a durabilidade e o desempenho do serviço executado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos serviços de cada Ordem de Serviço.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá, sem ônus para a Administração, reparar, reaplicar ou substituir os materiais e serviços que apresentarem falhas, defeitos, desgaste prematuro, perda de aderência, redução da visibilidade ou outras inconformidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

decorrentes da execução ou dos materiais empregados, desde que não resultantes de ação de terceiros, intervenções posteriores na via ou eventos de caso fortuito ou força maior.

As ondulações transversais e faixas elevadas estão sujeitas ao desgaste decorrente do tráfego de veículos e das condições climáticas. Após o recebimento definitivo dos serviços e o término do prazo de garantia, eventuais reparos decorrentes do desgaste natural serão de responsabilidade da Administração Municipal, mediante avaliação da necessidade de intervenção.

5.4. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades, na forma da Lei nº 14.133/2021.

SECRETÁRIA	GESTOR	FISCAL
Secretaria Municipal De Segurança Pública e Trânsito	Manoel Job Teixeira Galeno	Jean André de Maria

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem executados, permitindo o atendimento parcelado das demandas e contribuindo para a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando os quantitativos estimados para atendimento das demandas da Administração.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.430.214,40 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa uma previsão de consumo e não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados pela Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação prévia de dotação orçamentária para a formalização da Ata de Registro de Preços.

Biguaçu, 30 de setembro de 2026.





PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



Assinado eletronicamente por:
VALMIR BORGES JUNIOR
**Secretário Municipal de
Biguaçu**
20/10/2026 17:36:45

Manoel Job Teixeira Galeno

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Jean André de Maria

Fiscal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.imm.com.br/p6746c1f3adc26>
POR VALMIR BORGES JUNIOR:***151519** - (***:151.519.**) EM 20/10/2026 17:36

